



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 208/2010

“Concede licença á servidora para tratar de interesse particular.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo n.º 1.274/10,

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular á servidora **ROSA MARIA DA SILVEIRA**, matrícula n.º 4255-2, Auxiliar de Educação, lotada na Secretaria de Educação, na conformidade do disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 76, de 31 de março de 2006 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º - A servidora ora licenciada deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.

Artigo 3º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 15 de fevereiro de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2010, revogando-se a Portaria n.º 147/2010.

São Sebastião, 12 de março de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.